



INTER
FACES
CIENTÍFICAS

HUMANAS E SOCIAIS

ISSN IMPRESSO 2316-3348

E-ISSN 2316-3801

DOI - 10.17564/2316-3801.2017v6n2p111-120

DISCRIMINAÇÃO QUALIFICADA PELA COR OU RAÇA NA CIDADE DE BELÉM DO PARÁ, REGIÃO AMAZÔNICA

QUALIFIED DISCRIMINATION BY COLOR OR RACE IN THE CITY OF BELÉM DO PARÁ, AMAZON REGION
DISCRIMINACIÓN CUALIFICADA POR EL COLOR O RAZA EN LA CIUDAD DE BELÉM DEL PARÁ, REGIÓN AMAZÓNICA

Alessandro Sobral Farias¹

Silvia dos Santos de Almeida²

RESUMO

O objetivo deste estudo é identificar as principais características dos insultos raciais relatados nos boletins de ocorrências policiais. As técnicas de análise conteúdo e descritivas foram utilizadas para agrupar e descrever os principais termos raciais verbalizados entre os 59 relatos das vítimas registrados nos boletins de ocorrências referentes ao crime de injúria racial coletados na Delegacia de Combate a Crimes Discriminatórios e Homofóbicos, situada na cidade de Belém do Pará, no período entre Janeiro de 2011 a dezembro de 2015. Os resultados revelam que as mulheres negras são as mais discriminadas e associadas

às categorias de animalidade, sujeira e pobreza. O estudo demonstrou que no contexto das relações interpessoais, as ameaças, brigas e xingamentos transformam-se em insultos racistas de forma consciente e naturalizado.

PALAVRAS-CHAVE

Injúria Racial. Racismo. Delegacia de Crimes Raciais. Boletim de Ocorrência Policial.

ABSTRACT

The objective of this study is to identify the main characteristics of the racial insults reported in the bulletins of police occurrences. The content and descriptive analysis techniques were used to group and describe the main racial terms verbalized among the 59 reports of the victims recorded in the bulletins of incidents related to the crime of racial insult collected at the Police Station for Combating Discriminatory and Homophobic Crimes located in the city of Belém do Pará, between January 2011 and December 2015. The results show that black women are the most dis-

criminated and associated with the categories of animality, dirt and poverty. The study showed that in the context of interpersonal relationships, threats, fights, and curses turn into racist insults in a conscious and naturalized way.

KEYWORDS

Racial Injury. Racism. Race crime bureau. Police report.

RESUMEN

El objetivo de este estudio es identificar las principales características de los insultos raciales reportados en los boletines de ocurrencias policiales. Las técnicas de análisis de contenido y descriptivas se utilizaron para agrupar y describir los principales términos raciales verbalizados entre los 59 informes de las víctimas registrados en los boletines de ocurrencias referentes al crimen de injuria racial recogidos en la Comisaría de Combate a Crímenes Discriminatorios y Homofóbicos, situada en la ciudad de Belém do Pará, en el período entre enero de 2011 a diciembre de 2015. Los resultados revelan que las mujeres negras

son las más discriminadas y asociadas a las categorías de animalidad, suciedad y pobreza. El estudio demostró que en el contexto de las relaciones interpersonales, las amenazas, peleas y insultos se transforman en insultos racistas de forma consciente y naturalizada.

PALABRAS CLAVE

Injúria Racial. Racismo. Delegación de Crímenes Raciales. Boletín de Ocurrencia Policial.

1 INTRODUÇÃO

No cenário de violência simbólica, criminal e policial a população negra continua sendo o alvo principal das atrocidades sociais nos centros urbanos das diversas regiões do Brasil. Souza (2003) esclarece que a falta de reconhecimento do negro na sociedade brasileira, não está associada somente ao progresso econômico e a expansão do mercado, mas a combinação do abandono e da inadaptação colocam os em situação desigual e humilhante perante uma sociedade competitiva baseado no modo de produção capitalista.

Para Guimarães (2000), Sansone (2004), Souza (2005), Domingues (2007) o cidadão negro brasileiro vive com dificuldade, porque ao longo do tempo tem acumulado desigualdades em relação aos cidadãos brancos, sofrem preconceito por conta da cor; e apresenta sérias dificuldades de ingressar no mercado de trabalho qualificado, em todo processo educacional de ensino-aprendizado, bem como seus direitos negados no âmbito da justiça criminal. Ainda de acordo com Guimarães (2016) “no Brasil, grupos raciais ou de cor recentemente passaram a serem sujeitos de direitos e objetos de políticas públicas”. Segundo o autor, esse processo tem servido de fonte para entender que as classes sociais existem historicamente de modo distintos, que demarcam posições sociais no mercado ou na estrutura econômica.

Ribeiro (2006), na mesma linha acrescenta que a desigualdade de oportunidades educacionais, da origem de classe e da cor da pele, demonstra que os pretos e os pardos tinham desvantagens em relação aos brancos. Apesar de algumas diferenças superficiais, a injúria qualificada pela cor traduz um tipo de discriminação racial que tenta torná-los inferiores por conta de seus estereótipos físicos e cor da pele. Sendo que esses insultos raciais podem tanto ocorrer durante o conflito, assim como ocasioná-lo. Tal característica aparece de forma evidente quando os insultados por conta procuram as delegacias de polícia civil para representar suas indignações acerca de um

pré-julgamento social baseado nos traços físicos e ou estilo de vida da cultura negra.

Segundo Zamora, (2012), Lins e Lima, Nunes e Camino (2014), essas pessoas insultadas, são crianças, adolescentes, adultos de ambos os sexos, que são tratados como analfabetos, sem religião, pessoas sujas e comparados como animais. Os mesmos autores esclarecem que o preconceito racial na sociedade existe, mas não o admitem em si, que pode ser considerada como uma vertente subjetiva dos conflitos reais de poder entre grupos, e evolui, principalmente, no interior dos grupos majoritários. Para Carmo, (2016) e Aguiar (2008), essas pessoas que sofrem discriminações por preconceito de cor são consideradas vulneráveis, que se originam em relações de assimetria social (econômica, educacional, cultural).

O objetivo deste estudo é identificar as principais características dos insultos raciais relatados nos boletins de ocorrências policiais. Diante do exposto, essa pesquisa levanta a seguinte questão-problema: como a intolerância racial se manifesta por meio dos relatos de crime de injúria racial na Delegacia de Combate a Crimes Raciais, na cidade de Belém?

2 MÉTODO

A presente pesquisa foi desenvolvida em diferentes etapas. Inicialmente, realizou uma pesquisa bibliográfica que possibilitou dar o aporte norteador do percurso deste trabalho, viabilizando a discussão teórica em determinação de seu objetivo, considerando-se a relação teoria e prática. De acordo com Creswell (2007), a pesquisa bibliográfica se caracteriza pela análise de material já publicado, constituído principalmente de livros, artigos de periódicos e, atualmente, de material disponibilizado na internet.

Em seguida, buscou-se uma **população** a ser estudada que pudesse fomentar dados estatísticos relativos ao tema abordado. A população definida, da

qual foi obtida a **população final** do presente estudo, é constituída por indivíduos de ambos os sexos, de quaisquer idades e realidade socioeconômicas, que procuram a Delegacia de Combate a Crimes Discriminatórios e Homofóbicos (DCCDH), para registrar boletim de ocorrências referentes à injúria racial qualificada pela cor, com sede em Belém-PA, veja o Mapa de Localização:

minatórios e Homofóbicos (DCCDH), para registrar boletim de ocorrências referentes à injúria racial qualificada pela cor, com sede em Belém-PA, veja o Mapa de Localização:



Fonte: Limite de Bairros CODEM – UFPA, 2017

Optou-se pelos seguintes critérios de inclusão à população final: indivíduos que tenham sido ofendidos por termos raciais em razão da raça/cor, conforme o art. 140, § 3º do Código Penal, ou seja, que o preconceito seja de cunho racial, e que procuram a autoridade policial para solicitar providências legais. Tomaram-se como critério de exclusão para a população final: os crimes de racismo, ou seja, tem previsão legal na Lei 7.716/89, são inafiançáveis e imprescritíveis, diferentes da injúria racial.

A partir dos critérios de inclusão e exclusão elencados, selecionou-se a população final – a qual, na sequência, deu origem à **amostra** estudada – composta de pessoas vítimas do crime de Injúria Racial, entre os anos de 2011 e 2015, na DCCDH, com sede em Belém-PA, a qual consiste em 59 casos de injúria racial ocorridos no município de Belém e região metropolitana. Definida a amostra, realizou-se, como procedimento técnico, uma pesquisa documental acerca dos dados dos principais termos utilizados pelo ofensor relatado pela vítima nos boletins de ocorrências.

Para identificar os tipos verbais relacionados às ofensas raciais relatados pelas vítimas, nos boletins de ocorrência foi utilizada a técnica de análise de con-

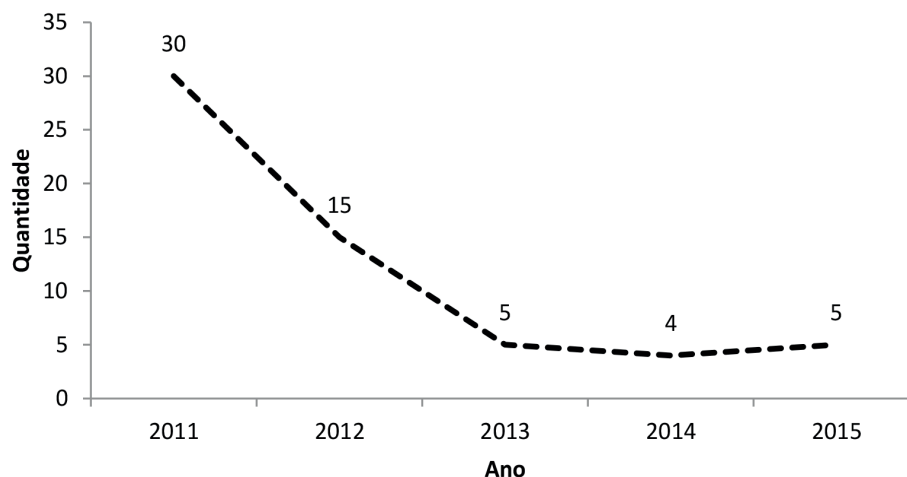
teúdo, Bardin (2007), que ajudou a criar categorias entre as unidades de contexto (relatos das vítimas) e os termos raciais nas unidades de registros (termos raciais frequentes), o critério para as categorizações foi baseado nas palavras de cunho racista que mais se repetiu na fala dos ofendidos.

Em seguida, foi criado o realizado uma leitura fluente e banco de dados utilizado com base em categorias retiradas dos relatos das vítimas após a leitura de todos os relatos e agrupados nas categorias finais: (1) Animalização do outro/implicação de incivilidade; (2) Invocação da pobreza ou condição social inferior; (3) Referências à sujeira; (4) Irreligiosidade/perversão religiosa/Maldição divina e (5) Imoralidade sexual.

3 RESULTADOS

Verificou-se que houve uma queda significativa de aproximadamente 80% das denúncias de injúria racial relatados em boletins de ocorrências entre o período estudado (FIGURA 1).

Figura 1 – Quantidade de boletins de ocorrências registrados na Delegacia de Combate a Crimes Discriminatórios e Homofóbicos, no Período de 2011 a 2015



Fonte: SISP/WEB, Janeiro de 2017, elaboração dos autores.

A maior parte das vítimas é insultada com referências feitas associando os negros(as) como animal (54,24 %), seguido de pessoas que são consideradas pobres com baixa condição social (20,33%) (TABELA 1).

Tabela 1 – Demonstrativo das categorias temáticas que emergiram com base nos relatos das vítimas que registraram Boletim de Ocorrência na Delegacia de Combate a Crimes Discriminatórios e Homofóbicos

Categorias	Quantidade	Percentual (%)
1. Animalização do outro/implicação de incivilidade;	32	54,24
2. Invocação da pobreza ou condição social inferior;	12	20,33
3. Referência á sujeira;	6	10,17
4. Irreligiosidade/ perversão religiosa/ maldição divina;	5	8,47
5. Imoralidade Sexual.	3	5,08

Fonte: Dados resultantes da pesquisa (2017).

4 DISCUSSÃO

4.1 ANÁLISE QUANTITATIVA

Na Figura 1 vê-se que de janeiro de 2011 a dezembro de 2013 houve uma significativa redução de aproximadamente 85% dos registros dos boletins de ocorrências na Delegacia Especializada de Combate a Crimes raciais, sendo que nos anos de 2014 a 2015 houve uma somatória de 9 (nove) registrados no total. Durante o período estudado a média de boletins de ocorrências foi de 11,8 por ano na DCCDH.

Essa diminuição de boletins de ocorrências sobre injúria racial na própria Delegacia Especializada de crimes raciais contraria os dados na Região metropo-

litana de Belém que acusa uma média de 140,80 boletins de ocorrência entre 2011 a 2015. As denúncias de injúria racial em nível nacional vem aumentando, como no caso da cidade de São Paulo que possui desde 2006 uma Delegacia de Crimes Raciais e Delitos de Intolerância (DECRADI); entre os anos de 2010 a 2015, a Decradi registrou 1.013 boletins de ocorrências relacionados à intolerância racial.

No Estado do Pará, existe apenas uma Delegacia especializada no tratamento de Combate a Crimes Discriminatórios e Homofóbicos (DCCDH), que funciona num prédio localizado no centro da cidade de Belém, com espaço físico de duas salas pequenas, formada por uma equipe policial composta de uma delegada, uma escrivã, dois investigadores e uma assistente social, que segundo levantamento da pesquisa esses policiais civis não teve qualificação profissional adequada antes de serem lotados nessa unidade policial.

Sua principal atividade é investigar, apurar e instaurar procedimentos policiais que inibam as condutas criminosas referentes à discriminação contra racismo, injúria racial, intolerância religiosa, homofobia, discriminação contra idosos e portadores de deficiência em geral. Ressalto que o fato de existir uma delegacia especializada nesse tipo de atendimento policial, não significa dizer que as outras unidades de origem, ou seja, os que receberam a queixa crime não possam tomar as decisões cabíveis.

As relações raciais entre grupos étnico-racial em Belém do Pará precisam ser compreendidas melhor pela sociedade civil organizada, bem como pelos gestores públicos, policias civis e militares na busca de qualidade de atendimento ao público, pois não basta apenas criar as especializadas, é necessário qualificação dos profissionais que atuam no Sistema de Segurança Pública do Pará. O Estatuto da Igualdade Racial, Lei 12.288, de 20 de julho de 2010, é um dos instrumentos que a população negra tem a seu favor em combater a desigualdade racial, mas a Lei por si só não resolve.

Diferentes esferas de governos por meio de ações governamentais “resolveram” criar modelos de Delegacias especializadas em Combate a Crimes Discrimi-

natórios e Homofóbicos e intolerância religiosa, conquista que se deu pela luta dos movimentos sociais negros no Brasil. Dos sete Estados que integram a região Norte, apenas o Pará oferece esse atendimento especializado, instituída desde 20 de Dezembro de 2011 na Cidade de Belém.

4.2 ANÁLISE QUALITATIVA

A Tabela 1 agrupou os termos raciais por categorias que associa a população negra a determinadas características associativas como animais silvestres, pessoas pobres materialmente ou em péssimas condições sociais, com uso de diminutivos e posição social indevida, pessoas que transmitem sujeira, macumbeiros ou perversão religiosa ou maldição divina e imoralidade sexual.

A análise de conteúdo revelou as principais palavras associadas às ofensas relatadas nos 59 registros de Injúria Racial. Com base nas unidades de contexto (relato das vítimas) foram extraídas as palavras (unidades de registro) que mais se repetiram nos relatos. Verifica-se que as palavras mais frequentes foram: “*macaca, macacas, macaco, gorila, urubu*”, com 32 registros associados animais ou contextualizando implicação de incivilidade; seguido dos termos: “*preta, preto, pretinho, pretinha*” com 12 registros contextualizados sobre a invocação da pobreza ou condição social inferior.

Algumas palavras foram usadas mais de uma vez no mesmo contexto, por isso a necessidade de agrupar por categorias. Para Guimarães (2000, p. 30) diz que “os insultos raciais no senso comum tenta colocar os negros em posição de inferioridade reforçada por rituais de humilhação pública” esses estigmas são reiteradamente associados à cor negra ou preta que tais pessoas apresentam cabelos, lábios ou nariz.

Em se tratando dessa pesquisa em Belém do Pará sobre discriminação étnico-racial e relatos de injúria racial, as hostilidades são percebidas pela função que os insultos tentam legitimar uma hierarquia social e racial baseada na ideia de raça. Vejamos no registro do dia 08/04/2011, assim verbalizado:

[...] A relatora comparece e apresenta Representação Criminal contra a Sra. X, alegando que foi ofendida pela representada com os termos: “PRETA SUJA, MACACA, BONECA DE PICHE, P., VAGABUNDA” - textuais, “QUE A MESMA DEVIA VIVER EM QUILOMBO, QUE SEU LUGAR SERIA NA SENZALA, E QUE A MESMA DEVERIA SER PRESA AO TRONCO”. Ressalta que ofensas dessa natureza vêm sendo proferidas constantemente pela ofensora, existindo animosidade entre as partes há mais de dez anos. Registra para providências legais”. (Relato 16 – Injúria racial – nesse caso foi instaurado Inquérito Policial por Portaria - IPL).

Nesse outro relato de número 50 referente à Injúria racial, a narrativa foi:

[...] A relatora comunica que é estudante do 9º semestre de direito da UNAMA e no dia e hora acima mencionados tomou conhecimento de que a Sra. Y, residente na Trav. Z, publicou na página do facebook os termos “NÃO COMPRA UM SHAMPOO QUE PRESTE PRA ESSE CABELO DE VASSOURA VELHA E VEM DIZER QUE VAI COMPRAR UMA COTA DE FORMATURA? – ME POUPE” - textuais, referindo-se a relatora. Ressalta que motivo da ofensa é porque a relatora mostrou interesse à turma de adquirir mais uma cota da formatura. Acrescenta ainda apesar de a ofensora estudar na mesma classe, a relatora não tem laços de amizade com ela. Registra para fins de direitos.

Ficam evidentes três proposições, analisando esses dois casos de discriminação racial qualificada por preconceito de cor, a priori: 1) comparação do negro (a) com animal – “macaca”; 2) o lugar do negro não é esse aqui e sim outro lugar bem longe do Brasil, ou seja, a negação de sua existência e pertencimento de sua origem; e 3) mesmo no 9º semestre de direito de uma faculdade particular, o negro (a) ainda sofre insultos raciais por achar que não é possível ascender socialmente por meio do ensino superior, algo tão valorado na sociedade brasileira mergulhada em desigualdades. E até quando consegue, não está isento de racismo, já que as relações raciais que refletem o racismo são estruturadas socialmente no Brasil.

Para ilustrar melhor analisaremos o relato 33 de Injúria racial, em nossa pesquisa:

[...] A relatora acima procura esta especializada para comunicar que a Sra. AQA, residente na Rua X, ao lado da residência Y da relatora, com a qual teve um desentendimento meses atrás, e constantemente lhe profere apelidos tais como: “MACACA, PRETA FEDORENTO, URUBU”, isso diante de seus vizinhos e amigos, causando sérios transtornos à relatora, que por não suportar tais Injúrias contra sua pessoa, resolveu procurar esta especializada para providências cabíveis.

Figura 2 - Nuvem de palavras utilizadas pelo acusado no cometimento do crime de Injúria Racial contra as vítimas na RMB no período entre 2011 e 2015



Fonte: Pesquisa Elaborada pelos autores

A Figura 2 sintetiza por meio das nuvens de palavras as principais frequências de insultos encontrados nos relatos. No entanto, a categoria que faz referência a metáfora animal são os preferidos tanto por homens e quantos de mulheres. O termo mais empregado refere-se às mulheres como “macaca” e sendo a maioria de mulheres para mulheres, seguido de adjetivos como a palavra “vagabunda”. Entre homens o termo preferido também está relacionado com animal silvestre, como “macaco” seguido de “safado” e “filho da puta” geralmente dirigido contra os homens.

As mulheres também rotulam adjetivos religiosos como “macumbeiras”. Entre as injúrias que se referem

à condição social ou lugar de origem, a preferência é associar a condição de ex-escravo, relacionando a senzala como o lugar que se crê apropriada aos insultados. Os termos referentes à sujeira como “fedorendo”, “catinguenta”, “nojenta” e imunda” têm frequência.

5 CONCLUSÕES

O presente trabalho teve como objetivo estudar a discriminação étnico-racial a partir dos relatos de ofensas raciais descritos nos boletins de ocorrências na delegacia de polícia civil e analisar a evolução dos inquéritos policiais por meio da notícia do crime. Os resultados indicaram que as ofensas raciais verbalizadas pelos insultantes, independente de qual seja a categoria estejam agrupados demonstram uma opinião bastante negativa, que implica ao rompimento de uma norma social, que atinge a população negra em atos de violência criminalizada. Esses atos são termos pejorativos que em regra estão associados a pardos e pretos, relacionados a sinônimos como: sujeira, maldito, perverso, macumbeiro, senzala, animais, subordinação, o não pertencimento ao lugar de origem entre outros.

Quando se trata de mulheres negras o insulto racial é acompanhado do insulto sexual com os termos de “piva” e “prostituta” seguido da religiosidade com os termos “macumbeira” e “negra maldita do inferno”. A pobreza e a condição social inferior são referidas por palavras como “só podia ser preta”, “olha bem pra minha cor” se referindo uma atendente que presta serviço terceirizado no interior de uma farmácia que vende chip de celulares, que foi ofendida por uma senhora de cor branca com “suposta” condição financeira melhorada.

Portanto, é nítido o sentimento hierárquico de superioridade do agressor, o insulto racial qualificado pelo preconceito de cor é um ritual que tenta forçar, colocar o negro numa condição de subordinado por meio da humilhação, invocados não apenas pela raça, mas também o sexo, a origem regional, familiar e de

classe. Das 59 queixas que foram registradas injúrias estão em situação de brigas de vizinhos e em via pública, e nas relações de consumo.

REFERÊNCIAS

ADORNO, S. Racismo, criminalidade violenta e justiça penal: réus brancos e negros em perspectiva comparativa. **Estudos históricos**, Rio de Janeiro, v.9, n.18, p.283-300, 1996.

AGUIAR, M.M. **Raça e desigualdade**: as diversas interpretações sobre o papel da raça na construção da desigualdade social no Brasil. N.15, 2008. p.115-133.

CARMO, C.M. do. Grupos minoritários, grupos vulneráveis e o problema da (in)tolerância: uma relação linguístico-discursiva e ideológica entre o desrespeito e a manifestação do ódio no contexto brasileiro. **Revista do Instituto de Estudos Brasileiros**, n.64, p.201-223, 2016.

CRESWELL, J.W. **Projeto de pesquisa**: métodos qualitativo, quantitativo e misto. 2.ed. Porto Alegre: Artmed, 2007.

DOMINGUES, P. Movimento negro brasileiro: alguns apontamentos históricos. **Tempo**, v.12, n.23, p.100-122, 2007.

FERNANDES, D. de A. O gênero negro: apontamentos sobre gênero, feminismo e negritude. **Revista Estudos Feministas**, v.24, n.3, p.691-713, dez. 2016.

GUIMARÃES, A.S.A. Preconceito de cor e racismo no Brasil. **Revista de Antropologia**, v.47, n.1, p.9-43, 2004.

GUIMARÃES, A.S.A. Formações nacionais de classe e raça. **Tempo Social**, v.28, n.2, p.161, 6 set. 2016.

LINS, S.L.B.; LIMA; NUNES, A.; CAMINO, L. O papel dos valores sociais e variáveis psicossociais no preconceito racial brasileiro. **Psicologia & Sociedade**, v.26, n.1, p.95-105, 2014.

MAIO, M.C. Medindo o preconceito racial no Brasil: Anieli Ginsberg e o estudo das atitudes raciais. **Revista Latinoamericana de Psicopatologia Fundamental**, v.18, n.4, p.728-742, dez. 2015.

MARINHO, C.H. **Juventudes**: trajetórias, experiência e reconhecimento em tempos de crise da sociedade do Capital. p.295-303, 2016.

RIBEIRO, C.A.C. Classe, raça e mobilidade social no Brasil. **Dados**, v.49, n.4, p.833-873, 2006.

RIOS, A.S. **A injúria racial pode ser considerada crime de racismo?** V.1, 2012.

SANTOS, I.A.A. (Org.). **Direitos Humanos e as práticas de racismo**. Brasília: Câmara dos Deputados – Edições Câmara, 2013.

SANSONE, L. **Negritude sem etnicidade**: o local e o global nas relações raciais e na população cultural negra do Brasil. Salvador: Edufba; Pallas, 2004.

SOUZA, D.M. **Segurança pública e racismo institucional**. São Paulo: Fundação Perseu Abramo, 2011.

SOUZA, J. Raça ou Classe? Sobre a desigualdade Brasileira. **Lua Nova**, n.65, p.43-69, 2005.

TELLES, E.E. O significado da raça na sociedade brasileira. Princeton; Oxford: Princeton University Press, 2004.

Recebido em: 17 de Fevereiro de 2017
Avaliado em: 3 de Abril de 2017
Aceito em : 25 de Maio de 2017

1. Graduado em Direito e Licenciatura Ciências Sociais; Professor; Investigador de Polícia Civil; Discente do Programa de Pós-graduação em Segurança Pública em Nível de Mestrado Profissional vinculado a Universidade Federal do Pará. Email: profalessandrofarias@gmail.com

2. Professora Doutora do Programa de Pós-graduação em Segurança Pública, vinculado ao Instituto de Filosofia e Ciências Humanas da Universidade Federal do Pará - UFPA. Email: salmeidaufpa@gmail.com